



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Modifica o art. 46, do Substitutivo do Projeto de lei nº83, de 2025.

Art. 1º. O art. 46, do Substitutivo do Projeto de Lei nº83 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.”

Iturama, 04 de agosto de 2025.



Ronei Queiroz Vasconcelos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/Ago/2025 17:49 000351

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 04 / 08 / 25
O Presidente

